DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 148/2025 – Processo n°: **0001256.110000971.0.2025** – **Terceiro Termo Aditivo nº 056/2025** ao Contrato nº 029/2024 – **ASSESSOR JURÍDICO.** PARTES: **A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e de outro lado e **CALOS EDUARDO PEREIRA SILVA.** OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente aditivo, o contrato nº 029/2024, celebrado com o **ASSESSOR JURÍDICO, Calos Eduardo Pereira Silva,** fica prorrogado por mais **02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias**, pelo período de **01/10/2025 a 21/12/2025;** BASE LEGAL: **Convênio nº: 880896/2018/MJSP/SENAPPEN,** a Lei Estadual nº 12.407/24 c/c a Lei Estadual nº 6.915/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: **UG: 08101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 000166; ND: 339036.06 – Serviços Técnicos Profissionais; FR: 1.7.00.000003.** DATA DA ASSINATURA: **30 de setembro de 2025.** ASSINATURA: **Dr. Gabriel Santana Furtado Soares** – Defensor Público – Geral do Estado, e de outro lado, **Calos Eduardo Pereira Silva** – Contratada. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas/2025. São Luís, 01 de outubro 2025. Kleldilene Pinheiro A. G. de Jesus – Coordenadora de Convênio – DPE/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0113/2023 – TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15530/2025 -TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA WIKI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA 14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0113/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA E A EMPRESA WIKI TELECOMUNICAÇÕES LTDA., PARA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DO ENVIO MENSAL DE RELATÓRIOS DE DADOS, EM FORMATO .CSV E/OU .XLSX, CONTENDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS, VALORES FATURADOS E DEMAIS DADOS ECONÔMICO-FISCAIS E CONTÁBEIS, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS DE CONTEÚDO, PRAZO, ASSINATURA DIGITAL, INTEGRIDADE E CONFIDENCIALIDADE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO TJMA. DAS ALTERAÇÕES: FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUATORZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0113/2023, PARA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DO ENVIO MENSAL DE RELATÓRIOS DE DADOS, NOS TERMOS ABAIXO: 14.38. INSTITUI-SE A OBRIGATORIEDADE DO ENVIO MENSAL DE ARQUIVOS DE RELATÓRIOS DE DADOS, EM FORMATO .CSV E/OU .XLSX, CONTENDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS. A) OS RELATÓRIOS DE DADOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM CONJUNTO COM A FATURA IMPRESSA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DO REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS NOS SISTEMAS INTERNOS DO TJMA. B) O ARQUIVO DIGITAL DEVERÁ CONTER A TOTALIDADE DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS E CONTÁBEIS, APRESENTANDO DADOS COMO VALORES TOTAIS E PARCIAIS, OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES REALIZADAS. C) PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA, OS ARQUIVOS DIGITAIS DEVERÃO SER ASSINADOS DIGITALMENTE POR REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA, MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE CREDENCIADA. D) AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LAYOUT INCLUEM, NECESSARIAMENTE, O FORMATO DO ARQUIVO (.CSV E/OU .XLSX). DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, PRODUZINDO EFEITOS A PARTIR ASSINATURA, PERMANECENDO VIGENTE ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0113/2023-TJMA, RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS EM CONTRÁRIO. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 9196/2025, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO . PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO -REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA MAC SAUDE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.30817-EMSERH. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 **e** Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MAC SAUDE LTDA. **CNPJ:** 22.953.492/0001-72. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO. **CPF:** 011.777.203-88. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 614/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/10/2021. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2025 e com término previsto para 10/10/2026**. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo ou nas suas atualizações, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de R$ 145.292,40 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-27 - Serviços Médicos de Otorrinolaringologia. **REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2025.110215.30817 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam